



Número: **5004427-75.2021.8.13.0035**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Araguari**

Última distribuição : **03/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.500.563,42**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ARAGUARI LOGISTICA LTDA (AUTOR)	
	RAFAEL PEREIRA RIOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9581308014	18/08/2022 18:01	<a href="#">Manifestação administradora judicial</a>	Manifestação
9581322584	18/08/2022 18:01	<a href="#">2022.08.18 Manifestação juntada de RMA - junho de 2022</a>	Manifestação
9581321248	18/08/2022 18:01	<a href="#">RMA Araguari - Junho de 2022</a>	Outros documentos

Manifestação e documento em PDF.





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA **3ª VARA CÍVEL** DA  
COMARCA DE **ARAGUARI/MG**.

**Processo n.º 5004427-75.2021.8.13.0035**

**TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**, inscrita na OAB/MG 170.449, nomeada administradora judicial no procedimento de *recuperação judicial* de **ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2022.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Araguari/MG, em 18 de agosto de 2022.

**TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**  
OAB/MG 170.449  
Administradora Judicial

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401- Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

PERÍODO: JUNHO DE 2022

18.AGOSTO.2022



# SUMÁRIO

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE.....	3
2.2 MERCADO DE ATUAÇÃO.....	6
2.3 ENDIVIDAMENTO.....	6
2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial.....	6
2.4 EVENTOS RELEVANTES.....	7
2.4.1 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise.....	7
2.5 FOLHA DE PAGAMENTOS.....	8
2.5.1 Número de funcionários.....	8
3 INFORMAÇÕES GERAIS.....	9
3.1.1 Ativo.....	9
3.1.2 Passivo.....	13
3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS.....	16
3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL).....	17
3.2.2 Patrimônio Líquido.....	17
3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	18
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício.....	18
3.3.2 Análise Financeira.....	19
4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS.....	22
4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA .....	22
5. QUESTÕES PROCESSUAIS.....	23
5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	23
5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI N.º 11.101/05.....	24
6 CONCLUSÃO.....	25



# 1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao período de **junho de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial*

*OAB/MG 170.449*

## 2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

A ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulou pedido de recuperação judicial em 21 de julho de 2021, havendo sido deferido seu processamento em 16 de dezembro de 2022, pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG, processo n.º 5004427-75.2021.8.13.0035.

A Recuperanda foi constituída em 2004, sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sendo posteriormente transformada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Assim, possui somente um sócio, Manoel Póvoa de Carvalho Neto, que possui 100% ( cem por cento) do capital social.

Além da matriz, a ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL exerce suas atividades em suas 08 (oito) filiais, objetivando a exploração de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, e locação de veículos, contando com frota composta por 10 (dez) cavalos-mecânicos, que podem ser acoplados a 43 (quarenta e três) carretas.

A ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL realizou amplo investimento em caminhões e implementos. Não obstante o investimento tenha incrementado em 45% (quarenta e cinco por cento) o faturamento entre 2017 e 2021, bem como promovido a ampliação do quadro de funcionários, tal medida gerou endividamento de longo prazo.



Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Altas taxas de juros, decorrente da falta de crédito no mercado;
- Alta do dólar, que refletiu diretamente na expectativa de retorno dos investimentos da ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI; e
- Ações judiciais trabalhistas, que geraram bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda.

Registra-se que o edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, foi publicado em 13/07/2022, tendo findado o prazo de habilitação dos credores de forma administrativa, bem como iniciado o de elaboração do quadro geral de credores desta administradora judicial.

Segue linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:





## 2.2 MERCADO DE ATUAÇÃO

Alguns setores estão sofrendo mais que outros com a pandemia do novo coronavírus. Isso também acontece dentro do segmento do transporte de cargas, que faz parte de várias outras cadeias, distribuindo produtos e insumos. Com quedas na demanda que se aproximam de 40% no Brasil e em Minas Gerais, empresários e entidades do setor não sabem dizer quando o prejuízo pode ser recuperado. Enquanto algumas transportadoras melhor preparadas estão conseguindo atravessar a crise, outras precisam recorrer a pedidos de prorrogação de recolhimento de impostos e linhas de crédito para sobreviver (fonte: [https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2020/06/06/internas\\_economia,154241/queda-40-demanda-transporte-de-cargas-tenta-superar-a-pandemia.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2020/06/06/internas_economia,154241/queda-40-demanda-transporte-de-cargas-tenta-superar-a-pandemia.shtml)).

## 2.4 ENDIVIDAMENTO

### 2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
09	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	2.195.264,12
02	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	1.095.338,76
11	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	165.386,76
06	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	44.573,78
<b>28</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.500.563,42</b>

## 2.5 EVENTOS RELEVANTES

### 2.5.1 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

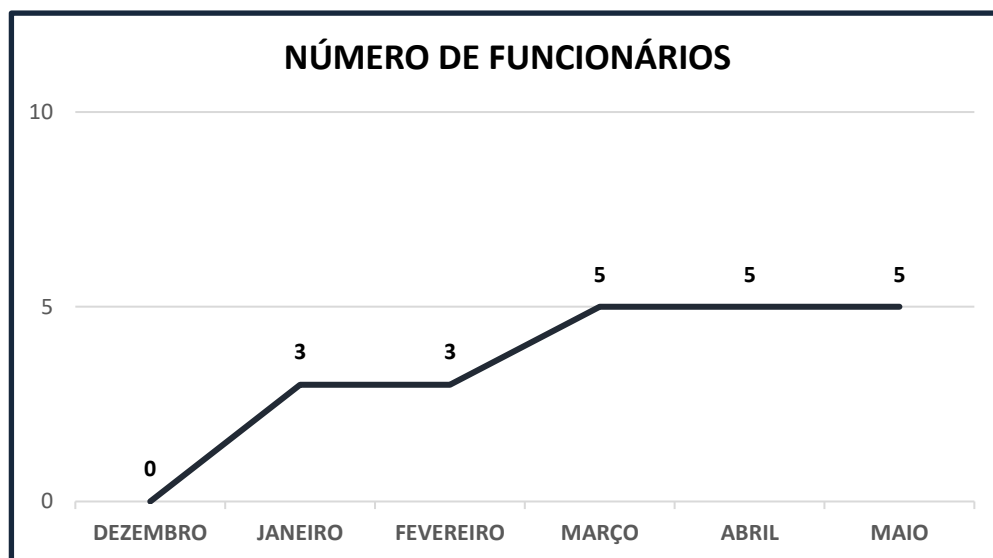
A ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL vem envidando esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais para atingir equilíbrio financeiro e promover a geração de caixa, fundamental para sua recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

Neste sentido, vale mencionar algumas medidas já implementadas ou que estão em vias de ser adotadas no processo de reestruturação:

- Aumento do preço do frete;
- Implantação de sistema de controle de viagens;
- Readequação do quadro de funcionários;
- Ajuste do número de veículos;
- Venda de ativos não operacionais;
- Terceirização de linhas de transporte;
- Redução das despesas operacionais;
- Estabelecimento de prazos de pagamento e recebimento dos fretes;
- Cobrança de recebíveis atrasados;
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área;
- Repactuação do passivo; e
- Oferta de ativos para dação em pagamento.

## 2.6 FOLHA DE PAGAMENTOS

### 2.6.1 Número de funcionários



Conforme se observa no gráfico acima, a ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL não possuía funcionários no mês de dezembro de 2021, passando ao quadro de 5 (cinco) funcionários no mês de maio de 2022.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

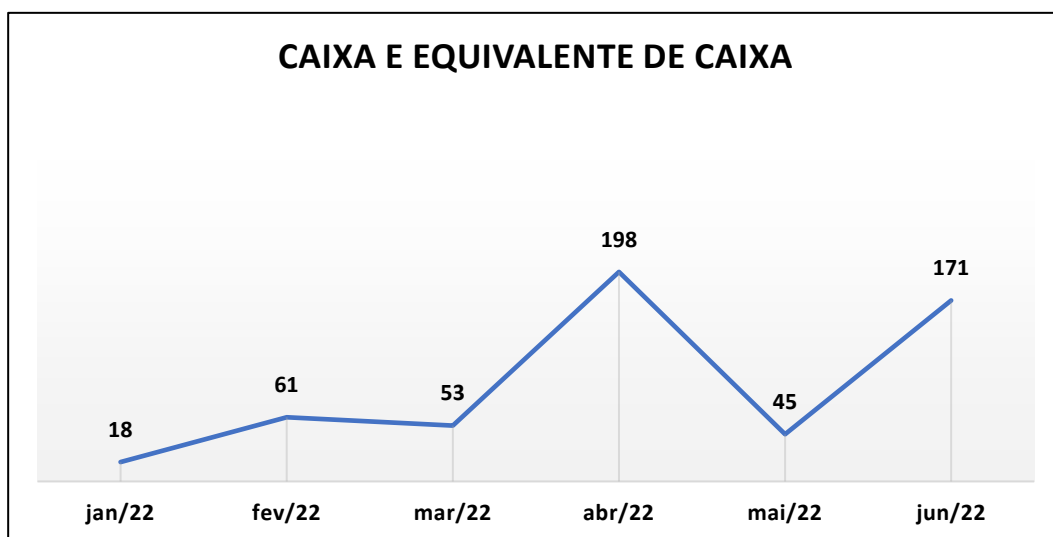
### 3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

#### 3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, será promovida análise das contas relevantes: “Disponibilidade”, “Estoque”, “Clientes”, “Investimentos” e “Imobilizado”.

ATIVO	ABRIL	AV	MAIO 2022	AV	JUNHO 2022	AV
<b>ATIVO</b>	<b>3.953.105,24</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.796.553,65</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.802.102,25</b>	<b>100,00%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.395.107,87</b>	<b>85,88%</b>	<b>3.238.556,38</b>	<b>85,30%</b>	<b>3.244.104,88</b>	<b>85,32%</b>
CAIXA	198.353,89	5,02%	44.647,32	1,18%	171.461,43	4,51%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21,24	0,00%	21,24	0,00%	21,24	0,00%
CLIENTES	49.894,87	1,26%	111.882,67	2,95%	0,00	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	508.920,49	12,87%	499.020,45	13,14%	489.637,51	12,88%
OUTROS CRÉDITOS	41.113,17	1,04%	41.113,17	1,08%	41.113,17	1,08%
ADIANTAMENTOS	5.610,87	0,14%	2.334,70	0,06%	2.334,70	0,06%
ESTOQUES	2.591.193,34	65,55%	2.539.536,83	66,89%	2.539.536,83	66,79%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>557.997,37</b>	<b>14,12%</b>	<b>557.997,27</b>	<b>14,70%</b>	<b>557.997,37</b>	<b>14,68%</b>
INVESTIMENTOS	365.025,00	9,23%	365.025,00	9,61%	365.025,00	9,60%
OUTROS CRÉDITOS	164.123,02	4,15%	164.123,02	4,32%	164.123,02	4,32%
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>28.849,35</b>	<b>0,73%</b>	<b>28.849,25</b>	<b>0,76%</b>	<b>28.849,35</b>	<b>0,76%</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	379.414,11	9,60%	379.414,11	9,99%	379.414,11	9,98%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	23.127,80	0,59%	23.127,80	0,61%	23.127,80	0,61%
VEÍCULOS	25.794.263,86	652,51%	25.794.263,76	679,41%	25.794.263,86	678,42%
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	319,00	0,01%	319,00	0,01%	319,00	0,01%
IMÓVEIS	3.300,15	0,08%	3.300,15	0,09%	3.300,15	0,09%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(26.171.575,57)	-662,05%	(26.171.575,57)	-689,35%	(26.171.575,57)	-688,34%

Em primeiro plano, analisando a conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, observa-se aumento de 284% (duzentos e oitenta e quatro por cento), passando de R\$ 44.668,28 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 171.482,67 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

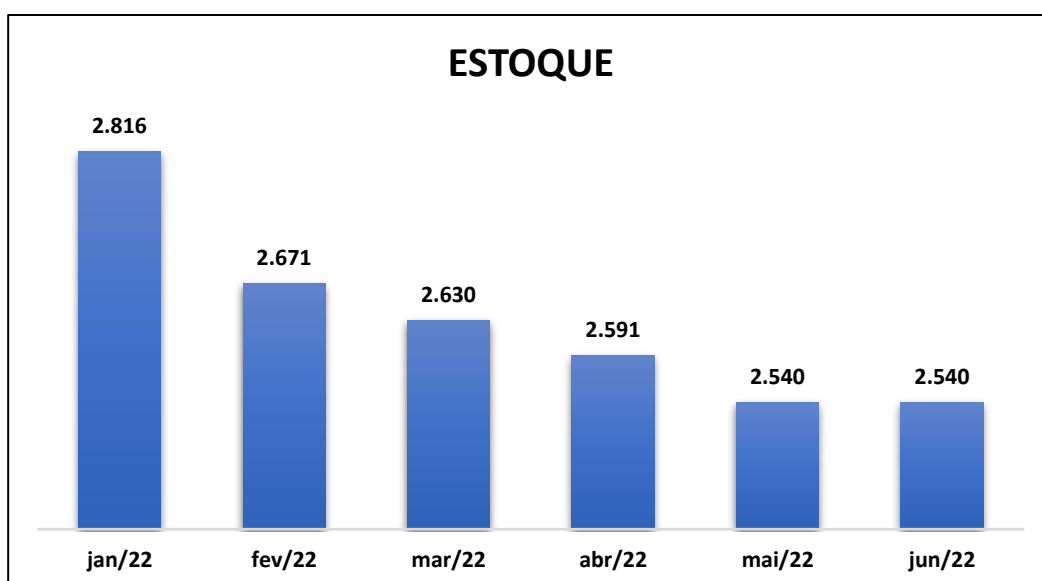


(Valores em milhares de Reais)

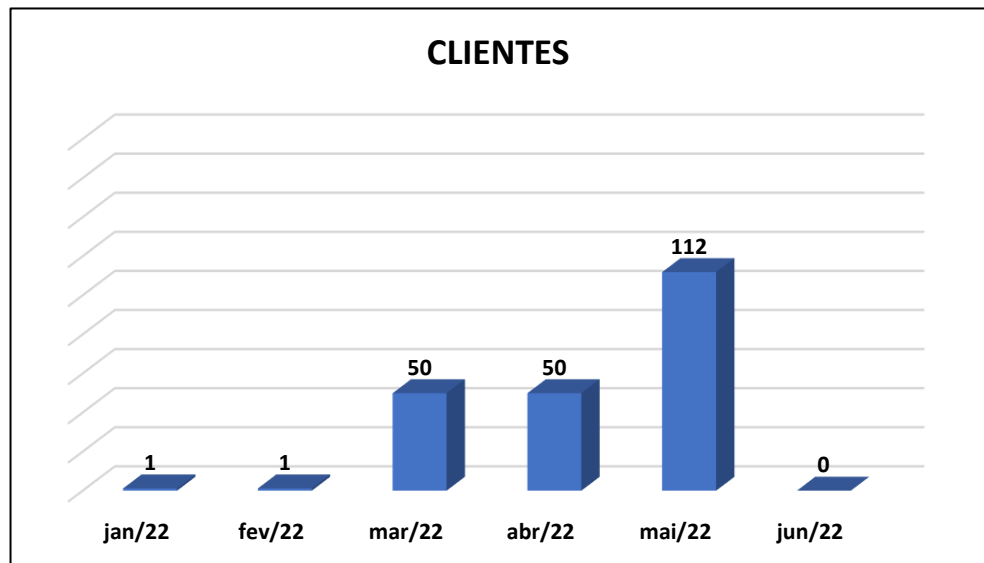
Sobre o saldo “Caixa e Equivalente de Caixa”, este é composto pelas contas “Caixa” e “Bancos”.

	04/2022	05/2022	06/2022
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>198.375,13</b>	<b>44.668,28</b>	<b>171.482,67</b>
CAIXA	198.353,89	44.647,32	171.482,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21,24	21,24	21,24

No âmbito das informações contábeis, a rubrica “Estoque” não apresentou variação, perfazendo saldo de R\$ 2.539.536,83 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).



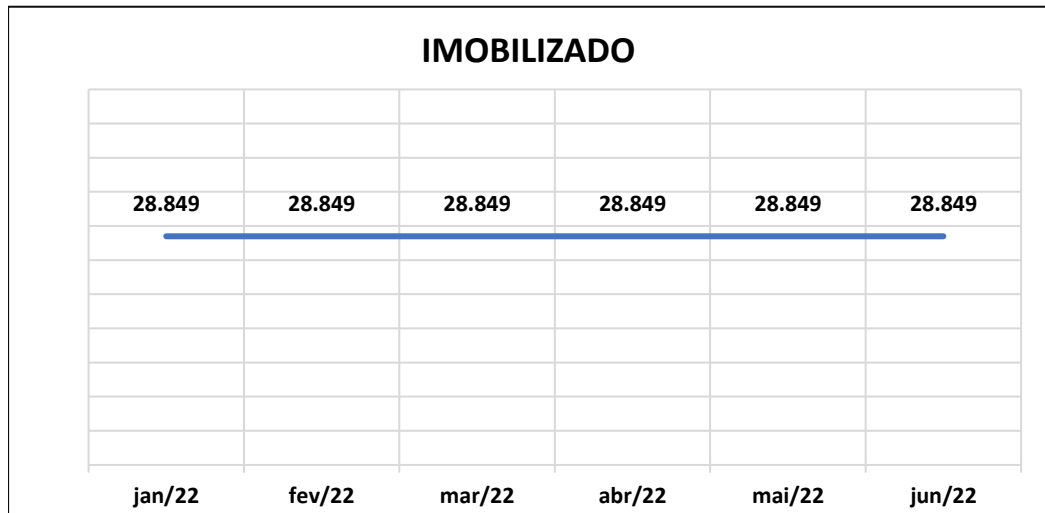
No tocante à conta “*Clientes*”, houve queda, alcançando-se montante de zero.



(Valores em milhares de Reais)

Registra-se que o saldo da rubrica “*Clientes*” refere-se a transações realizadas a prazo, com recebimento em meses posteriores.

O "Imobilizado" não apresentou variação no período, perfazendo saldo de R\$ 28.849.250,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).



(Valores em milhares de Reais)

#### COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

	04/2022	05/2022	06/2022
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>28.849,35</b>	<b>28.849,25</b>	<b>28.849,35</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	379.414,11	379.414,11	379.414,11
MOVEIS E UTENSÍLIOS	23.127,80	23.127,80	23.127,80
VEÍCULOS	25.794.263,86	25.794.263,76	25.794.263,86
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	319	319	319
IMÓVEIS	3.300,15	3.300,15	3.300,15
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-26.171.575,57	-26.171.575,57	-26.171.575,57

### 3.1.2 Passivo

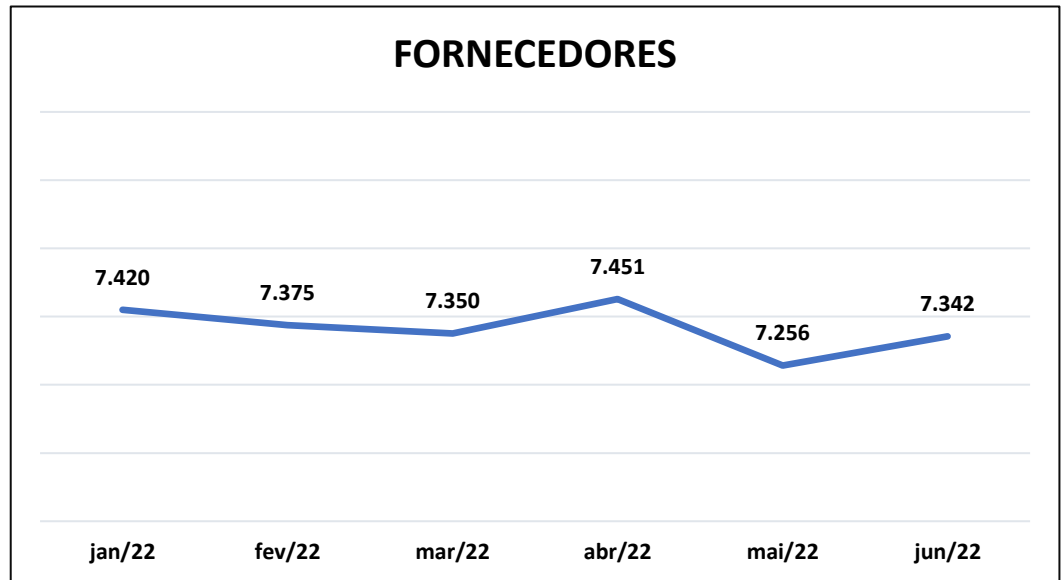
Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as principais contas: “Fornecedores”, “Obrigações Sociais” e “Obrigações Fiscais e Tributárias”.

PASSIVO	ABRIL	AV	MAIO 2022	AV	JUNHO 2022	AV
<b>PASSIVO</b>	<b>3.953.105,24</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.796.553,65</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.802.102,25</b>	<b>100,00%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>21.915.799,65</b>	<b>554,39%</b>	<b>21.710.567,12</b>	<b>571,85%</b>	<b>21.838.469,18</b>	<b>574,38%</b>
FORNECEDORES	7.451.433,01	188,50%	7.256.473,49	191,13%	7.341.986,54	193,10%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.165.038,01		14.165.038,01		14.165.038,01	
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>182.364,32</b>	<b>4,61%</b>	<b>175.262,06</b>	<b>4,62%</b>	<b>175.980,71</b>	<b>4,63%</b>
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>18.682,60</b>	<b>0,47%</b>	<b>19.639,15</b>	<b>0,52%</b>	<b>19.890,46</b>	<b>0,52%</b>
<b>PROVISÕES</b>	<b>75.199,67</b>	<b>1,90%</b>	<b>71.279,06</b>	<b>1,88%</b>	<b>110.855,16</b>	<b>2,92%</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>23.082,04</b>	<b>0,58%</b>	<b>22.875,35</b>	<b>0,60%</b>	<b>24.718,30</b>	<b>0,65%</b>
		0,00%		0,00%		0,00%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.179.031,37</b>	<b>308,09%</b>	<b>12.179.031,37</b>	<b>320,79%</b>	<b>12.179.031,37</b>	<b>320,32%</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>12.179.031,37</b>	<b>308,09%</b>	<b>12.179.031,37</b>	<b>320,79%</b>	<b>12.179.031,37</b>	<b>320,32%</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.971,86	1,34%	52.971,86	1,40%	52.971,86	1,39%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.126.059,51	306,75%	12.126.059,51	319,40%	12.126.059,51	318,93%
		0,00%		0,00%		0,00%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(30.141.725,78)</b>	<b>-762,48%</b>	<b>(30.093.044,84)</b>	<b>-792,64%</b>	<b>(30.215.398,30)</b>	<b>-794,70%</b>
CAPITAL SOCIAL	3.370.000,00	85,25%	3.370.000,00	88,76%	3.370.000,00	88,64%
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(33.411.027,92)	-845,18%	(33.411.027,92)	-880,04%	(33.411.027,92)	-878,75%
RESULTADO DO PERÍODO	-100697,86	-2,55%	-52016,92	-1,37%	-174370,38	-4,59%



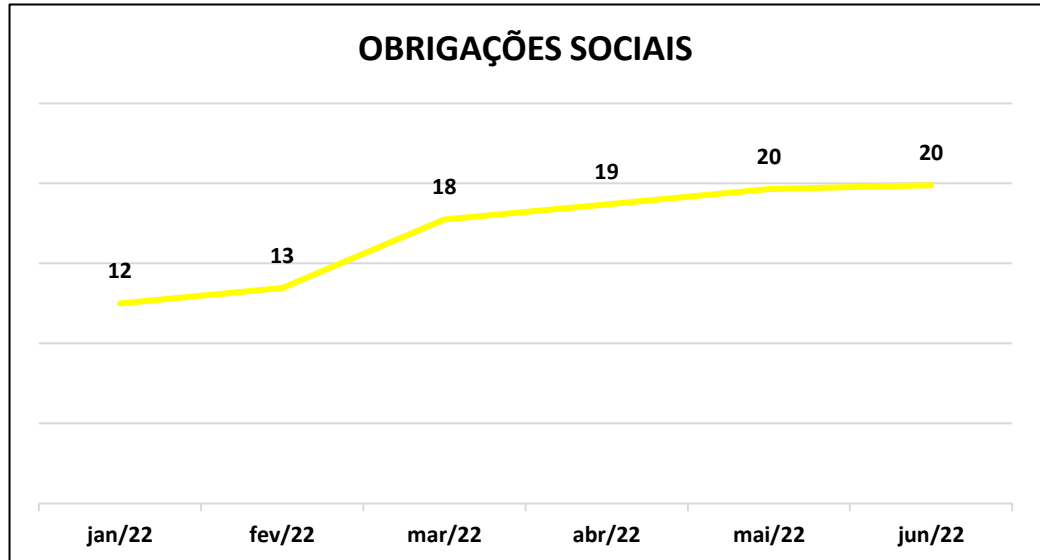


A conta "Fornecedores" apresentou aumento de 1% (um por cento), saindo R\$ 7.256.473,49 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 7.341.986,54 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).



(Valores em milhares de Reais)

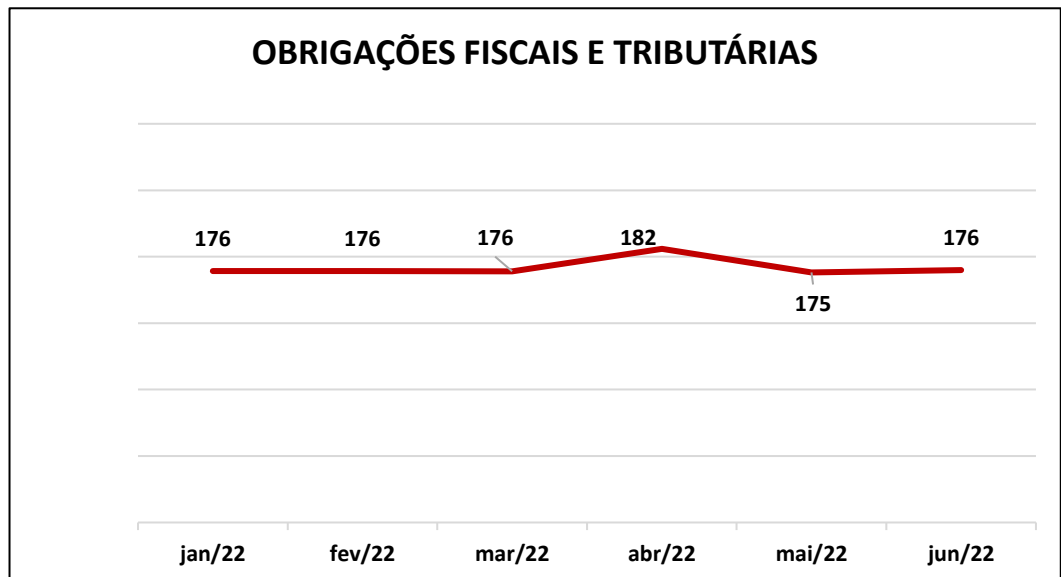
A rubrica “Obrigações Sociais” é composta pelo saldo das contas: “Salários a Pagar”, “Encargos Sociais a Recolher”, “Natureza Trabalhista” e “Parcelamentos de Impostos”. Observa-se no gráfico que não houve variação, perfazendo o saldo R\$ 19.639.150,00 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).



(Valores em milhares de reais)

O saldo da conta é reduzido à medida que promovida a liquidação das obrigações, aumentando quando se registram suas respectivas provisões.

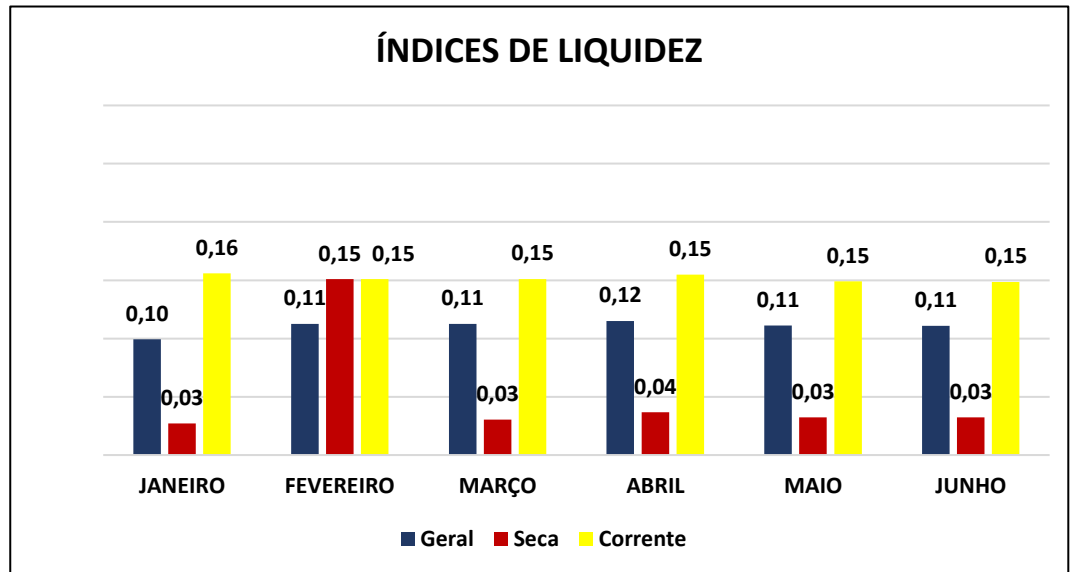
A rubrica “Obrigações Tributárias” é composta pelas subcontas: “Impostos e Contribuições a Pagar” e “Parcelamentos de Impostos”, havendo apresentado leve aumento de 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) no mês junho, de forma a totalizar R\$ 175.980,71 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).



(Valores em milhares de reais)

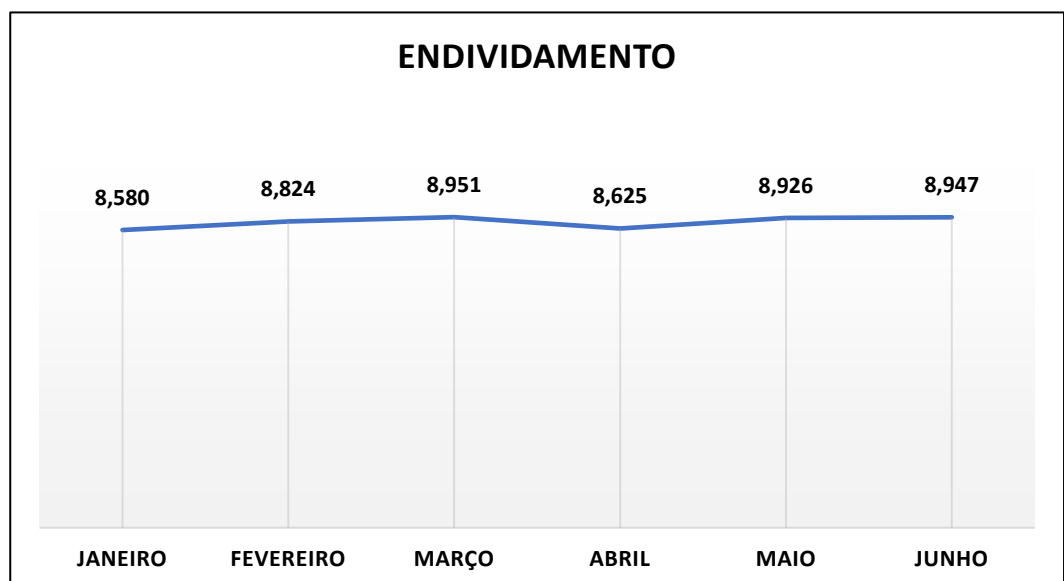
### 3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, mesmo apresentando crescimento, os índices corrente, geral e seca se mantiveram abaixo de 1 (um), indicando a dificuldade da Recuperanda de quitar suas obrigações de longo prazo.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta variação, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vinha recorrendo ao capital de terceiros para financiar suas atividades.

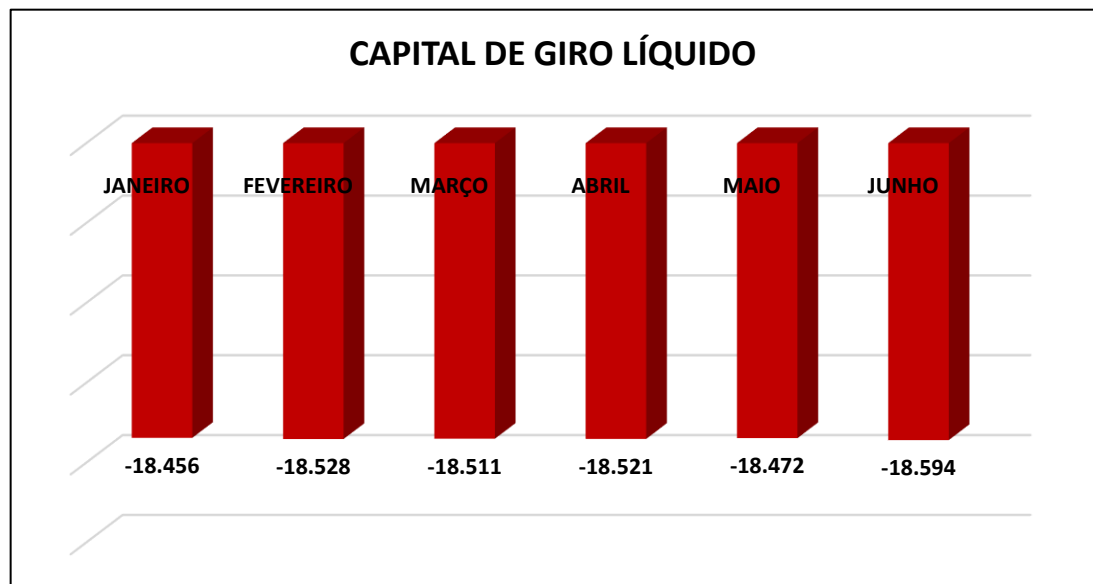


(Referência 1: quanto menor melhor)

### 3.2.1 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro apresentou leve aumento do saldo negativo, saindo de -R\$ 18.472.010,74 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, dez reais e setenta e quatro centavos) para -R\$ 18.594.364,30 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).



CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante) (Valores em milhares de reais)

### 3.2.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	04/2022	05/2022	06/2022
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>30.141.725,78</b>	<b>30.093.044,84</b>	<b>30.215.398,30</b>
CAPITAL SOCIAL	3.370.000,00	3.370.000,00	3.370.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.411.027,92	33.411.027,92	33.411.027,92
RESULTADO DO PERÍODO	100.697,86	52.016,92	174.370,38

### 3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

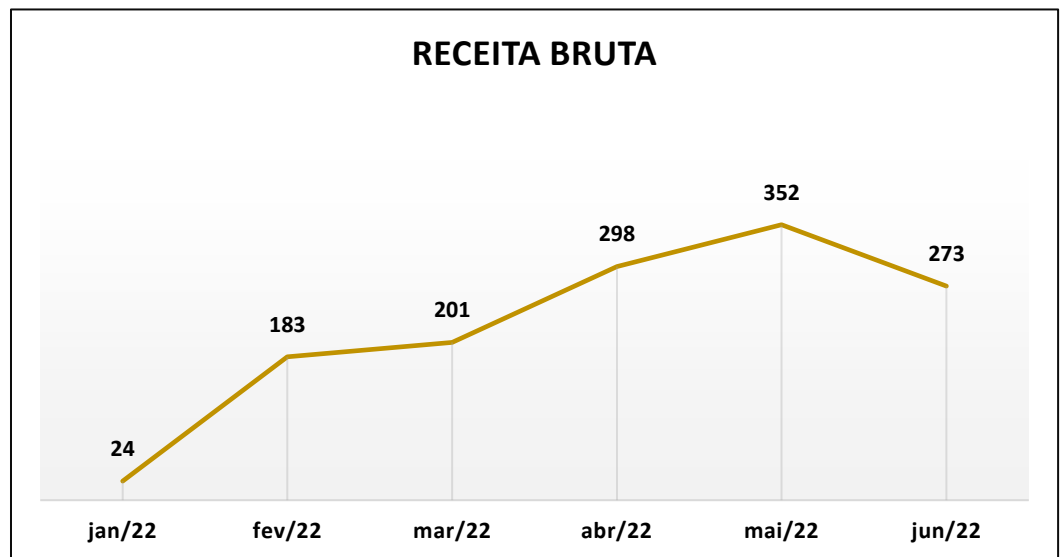
#### 3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na Demonstração do Resultado do Exercício, apresenta-se análise da “Receita bruta”, “Receita Bruta x Custo de Produto Vendido - CPV” e “Resultado Líquido”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	04/2022	AV	05/2022	AV	06/2022	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	298.188,06	100,00%	351.558,44	100,00%	273.114,70	100,00%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	298.188,06	100,00%	351.558,44	100,00%	273.114,70	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(26.086,03)	-8,75%	(19.817,74)	-5,64%	(28.430,02)	-10,41%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	272.102,03	91,25%	331.740,70	94,36%	244.684,68	89,59%
(-) CSP - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(38.550,44)	-12,93%	(51.656,51)	-14,69%	0,00	0,00%
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	233.551,59	78,32%	280.084,19	79,67%	244.684,68	89,59%
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(243.205,68)	-81,56%	(231.403,25)	-65,82%	(295.792,83)	-108,30%
(=) LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	(9.654,09)	-3,24%	48.680,94	13,85%	(51.108,15)	-18,71%
(=) LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.654,09)	-3,24%	48.680,94	13,85%	(51.108,15)	-18,71%
(=) LUCRO ANTES DO IR	(9.654,09)	-3,24%	48.680,94	13,85%	(51.108,15)	-18,71%
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(9.654,09)	-3,24%	48.680,94	13,85%	(51.108,15)	-18,71%

### 3.3.2 Análise Financeira

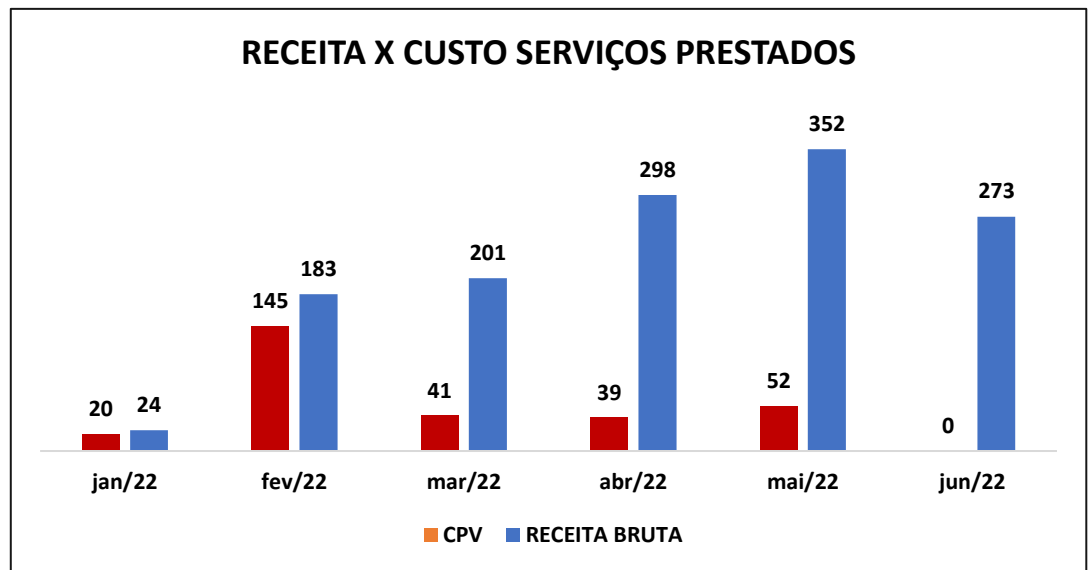
Conforme se infere do gráfico, verifica-se que a Recuperanda apresentou queda de 22,31% (vinte e dois vírgula trinta e um por cento) em seu faturamento, totalizando R\$ 273.114,70 (duzentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).



(Valores em milhares de Reais)

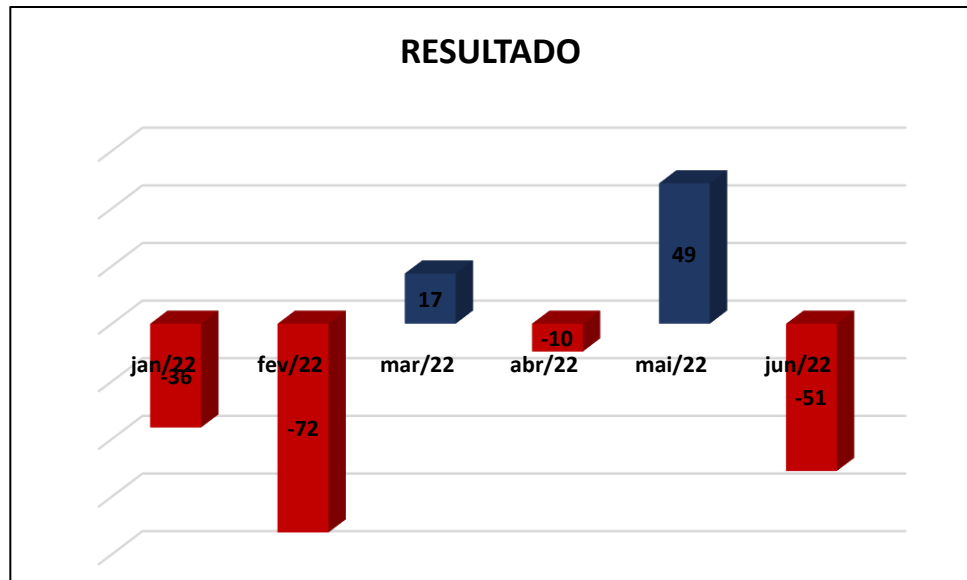
Outra conta a ser observada é a “Custo de Produto Vendido - CPV”, pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

Em sua análise, observa-se que o CPV apresentou queda, saindo de R\$ 51.656,51 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em maio de 2022, para R\$ 0,00 (zero reais), em junho de 2022.



Nesse sentido, é importante a adoção de política de redução de despesas mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, visando à reestruturação da Recuperanda no processo de recuperação judicial.

Ratificando as informações anteriores, observa-se que a Recuperanda apresentou resultado negativo em junho de 2022, perfazendo saldo de - R\$ 51.108,15 (cinquenta e um mil, cento e oito reais e quinze centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda crie ações estratégicas que visem redução dos custos e despesas, buscando o aumento das receitas, a fim de melhorar seus resultados.



## 4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

### 4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA

A ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL passou a sofrer com instabilidades em seu fluxo de caixa, fator que comprometeu a solidez das atividades desempenhadas pela empresa. Ademais, a Recuperanda sofreu com ações trabalhistas, que geraram bloqueios de valores nas suas contas bancárias, fazendo com que esta optasse por instrumentos de recebimento não convencionais. Ressalta-se que este é justamente o motivo de não haver movimentação bancária nas contas da empresa.

Outrossim, a crise econômica no país, principalmente por conta da pandemia do Covid-19, gerou um quadro financeiro difícil, que refletiu diretamente na quebra da expectativa de retorno dos investimentos, não alcançando o ponto de equilíbrio planejado pela ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL junto a instituições financeiras.

## 5. QUESTÕES PROCESSUAIS

### 5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAGUARI /MG

#### CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5004427-75.2021.8.13.0035

RECUPERANDA: ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
21/07/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação	
16/12/2021	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
13/07/2022	Publicação do deferimento no Diário Oficial	art. 52, §1º
28/07/2022	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
11/04/2022	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (15 dias conforme Edital)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

## 5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
4713818069 e 7028628060	Petição inicial de recuperação judicial	
4713818073.	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural.	Art. 48, poderá requerer RJ
	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
4713783052 a 4714318012 e 7029328038 a 7031358029	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
4714318016 a 4714423017, 7091633072 e 7091633077	Relação de credores	Art. 51. inciso III
4714423029 a 4714527996 e 7091633082.	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
4714528008 e 7091768073	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	Art. 51. inciso V
4714528016 a 4714642997, 7092882998 e 7092883019	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
4714643023 a 4723208047 e 7093133046 a 7093133075.	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
4723208064 e 7093093152	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
4723208078 e 7093093189.	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX
4723208086 a 4723718026 e 7093148116 a 7094938024	Demonstração do passivo fiscal e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	Incisos X e XI, ambos incluídos pela Lei n.º 14.112/20

## 6. CONCLUSÃO

ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentou queda de 22,31% (vinte e dois vírgula trinta e um por cento) em seu faturamento, totalizando R\$ 273.114,70 (duzentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

É importante que os gestores busquem a maximização do faturamento e gestão eficiente dos custos e despesas, de modo a maximizar os resultados positivos e, conseqüentemente, a melhoria dos índices econômicos.

Os índices de liquidez corrente, geral e seca se mantiveram abaixo de 1 (um), indicando dificuldade em honrar suas obrigações no longo prazo.

Já o índice de endividamento se manteve a 8,94 (oito vírgula noventa e quatro), acima do valor de referência 1 (um).

É importante que a Recuperanda empreenda esforços, de modo a ampliar seu faturamento e reduzir suas despesas, majorando o resultado, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pela ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

De Belo Horizonte/MG para Araguari/MG, 18 de agosto de 2022.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*

**Ibson Ferreira Godinho**

*Contador  
CRC/MG 100723/O-7*